

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Concedo a palavra, para oferecer parecer ao projeto, em substituição à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, ao nobre Deputado Antonio Carlos Biscaia.

O SR. ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, trata-se de proposta de criação de cargos em comissão na Justiça Eleitoral e, ao mesmo tempo, de extinção e substituição de outros. A iniciativa é do próprio Tribunal Superior Eleitoral. O parecer é pela constitucionalidade e pela aprovação da proposta, apresentando emenda aditiva com a seguinte redação:

A implementação do disposto nesta lei observará o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Com essa emenda, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e pela aprovação do projeto de lei que cria cargos no Tribunal Superior Eleitoral, na Justiça Eleitoral de todo o País.